

PROPOSTA COMERCIAL

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 355/2019/ALFA/SUPEL/RO

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia

Departamento: Gerência de Administração e Finanças

Dia: 28 de NOVEMBRO de 2019 Horário: 9:00h (horário de Brasília/DF)

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br- UASG: 925373

Prezado Senhor,

Interessada na participação do presente pregão, propõe a essa unidade o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
01	15	Solução integrada de videoconferência: Câmeras de vídeo com ptz, zoom óptico e microfone de mesa integrado. Câmera: Panorâmica suave motorizada; Inclinação e zoom; Panorâmica controlada por controle remoto ou console; Inclinação mínima de 100 graus; Zoom de alta definição de 10X de Zoom Digital sem perda; Campo de visão mínima de 75 graus com capacidade de enquadramento de até 16 pessoas no mesmo quadro; Qualidade mínima Full HD 1080p 30fps; H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC); Foco automático com, no mínimo, 5 predefinições de câmera; Controle à distância (PTZ); Certificação de lentes ZEISS ou similar; Ranhura de segurança Kensington; LED para confirmar transmissão de vídeo; Rosca para tripé padrão. Áudio e Viva-voz: Desempenho total duplex; Cancelamento de eco acústico; Tecnologia de redução de ruídos; Áudio de banda ultralarga; Compatível com Bluetooth e NFC; LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e	LOGITECH GROUP GROUP PN: 960-001054 + MIC EXP PN: 989-000171	R\$ 8.990,00	R\$ R\$ 134.850,00

	<p>outras respostas funcionais; LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e emparelhamento de Bluetooth; - Controles por toque para atender ou encerrar chamada, ativar/desativar o volume e ativar/desativar o Bluetooth; Microfones (TX); No mínimo quatro microfones omnidirecionais que suportam um alcance de 6 m (20 pés) de diâmetro; Resposta de frequência: 100 Hz - 11 kHz; Sensibilidade: -28 dB +/-3 dB; Distorção: Ranhura de segurança Kensington; Áudio de clareza cristalina para até 20 participantes. Controle Remoto: Alcance do infravermelho de 8,5 m/28 pés.</p> <p>Gerais: Conectividade de vídeo e áudio com facilidade Plug-and-Play USB e Bluetooth e emparelhamento de áudio com NFC (Near Field Communication);</p> <p>Compatibilidade com Skype, Skype for Business, Cisco Jabber e WebEx;</p> <p>Compatibilidade com os principais softwares de colaboração para desktops e aplicativos móveis, como Polycom Realpresence, Avaya/Radvision Scopia Desktop, Cisco Jabber, Webex, Google Hangouts, Lifesize Cloud, Pexip Infinity; Suporte de montagem para parede ou para elevar a câmera na mesa;</p> <p>Campo de visão de, no mínimo, 75 graus com rotação de 245 graus e inclinação de, no mínimo, 100 graus; Compatibilidade com Windows® 7 ou superior e Mac OS® X 10.7 ou superior; Utilização de espaço de disco rígido para gravar vídeos; Compatibilidade com Porta USB 2.0/3.0. Todos acessórios deverão ser fornecidos, como: pilhas, baterias, cabos de conexão (integrando a solução de videoconferência), etc. Microfone Complementares: Conexão Plug-and-Play;</p>			
--	---	--	--	--

		<p>Indicadores de LED para confirmar transmissão de vídeo, sem áudio para microfone, espera e emparelhamento de Bluetooth; Tipo Mono, com banda larga e cancelamento de ruído; Botão “Mudo”; Comprimento do cabo de, no mínimo 2m; Alcance de captação clara de voz de, no mínimo, 8 metros. Ítens Mínimos do Pacote: 1 Câmera; 1 Viva-voz; 1 Controle remoto; 2 cabos de 5 m para conexão entre viva-voz e hub, ou câmera e hub; 1 cabo USB de 3 m para conexão entre o hub e o PC; 1 Hub; Cabo de alimentação AC para o padrão brasileiro de tomada ou cabo de alimentação com adaptador regional; 1 Suporte para câmera; 2 microfones de expansão; 1 cabo HDMI 2.0 de, no mínimo, 5 metros; 1 Manual do Usuário. Suporte: Suporte remoto e/ou presencial pelo período de 12 meses (24x7 - de segunda à sexta, horário comercial) disponibilizando telefone comercial ou 0800.</p>			
--	--	--	--	--	--

Prazo de Entrega: prazo de até 30 (trinta) dias após a retirada ou recebimento da nota de empenho, podendo ser concedida dilação de prazo, unicamente nos casos explicitamente amparados pela lei federal 8.666/93.

Local de Entrega: O local de entrega dos bens será na Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário – CGPMI, na Rua Antônio Lacerda, n°. 4168, Bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO. A entrega deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, somente após agendamento prévio com a Gerência de Informática através do telefone no 69- 3211-6100, ramal: 1113.

Prazo de Garantia: 03 anos, a partir do recebimento definitivo dos produtos.

Condições de Pagamento: serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações;

Declaramos estar de acordo com a condição da empresa, que não está sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais).

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que os serviços ofertados em nossa proposta atendem integralmente as exigências e especificações técnicas mínimas estipuladas no Edital da Licitação em referência, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Declaramos ter capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do(s) equipamento(s);

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas

inerentes ao produto contratado, tais como: impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que possam influir direta ou indiretamente no custo do serviço.

Rio Novo, 28 de novembro de 2019

logitech

DESIGNED FOR BIG ROOMS AND EVEN BIGGER IDEAS



Logitech GROUP

GROUP, the amazingly affordable video conferencing system for mid to large-size conference rooms, allows any meeting place to be a video collaboration space.

USB plug-and-play connectivity makes GROUP a breeze to deploy and use. It works within your own familiar computing environment with any video conferencing software application.

Razor sharp video and a beautifully designed full-duplex speakerphone deliver an outstanding collaboration experience.

Simply connect a laptop and start a meeting, or use the state-of-the-art speakerphone with a *Bluetooth*® wireless technology enabled mobile device for professional quality audio calls.



BlueJeans

 broadsoft

lifesize



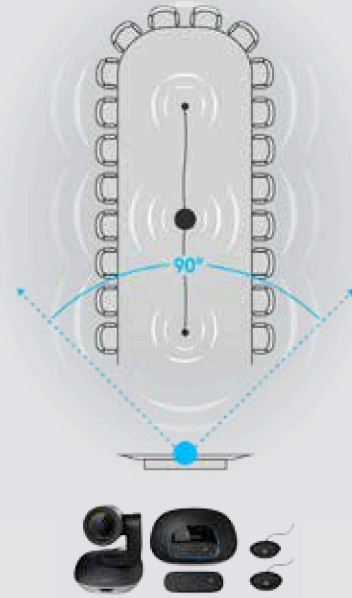
zoom

Logitech GROUP

GROUP Room Set-up



GROUP + Expansion Mics Room Set-up



Video Conferencing Elevated.

GROUP, our video conferencing solution for groups of 14–20 people, delivers high quality HD video and crystal clear audio, allowing any meeting place to be a video collaboration space. With advanced features like acoustic echo cancellation, noise reduction, and intuitive controls now it's easier than ever to include everyone in the conversation.

Video Collaboration Made Simple.

USB plug-and-play connectivity makes GROUP easy to use. Simply connect a laptop to conduct life-like meetings within your own familiar computing environment for use with any video conferencing software application. Plus, you can use the state-of-the-art speakerphone with a *Bluetooth* wireless technology enabled mobile device for professional quality audio calls.

Our Meeting Space. Your Way.

GROUP offers the flexibility to customize conference room set-up with multiple camera mounting options. Use the camera on the table or mount it on the wall with included hardware. The bottom of the camera has a standard tripod thread for added versatility. Conference participants can clearly converse within a 6m/20-foot diameter around the base, or extend the range to 8.5m/28-foot with optional expansion mics.



For razor sharp close-ups, the GROUP camera offers 10x lossless zoom enabling your team to see every detail with outstanding resolution and clarity.



Logitech GROUP



VIDEO

HD 1080p Video quality at 30 frames-per-second

Brings life-like full HD video to conference calls, enabling expressions, non-verbal cues and movements to be seen clearly.

H.264 with Scalable Video Coding (SVC) and UVC 1.5

Preserves PC processing and battery power by putting video processing within the camera adjusting dynamically to available bitstream. The result is a smoother video stream in applications like Microsoft® Lync® 2013, Skype for Business and in Windows® 8 and Windows® 10.

90° Field of view with mechanical 260° pan and 130° tilt

The generously wide field of view and silky smooth pan and tilt controls enhance collaboration by making it easy to see everyone in the room.

10x Lossless HD zoom

Zero in on close-ups of objects and whiteboard content with outstanding detail and clarity.

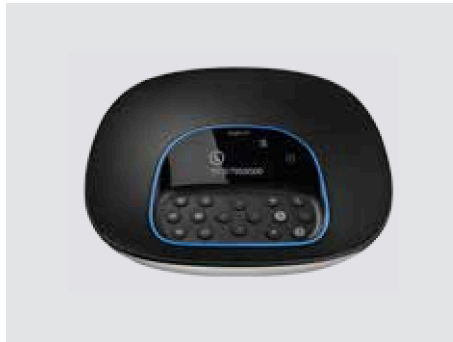
Autofocus

High-precision lens automatically focuses on people and objects to deliver razor-sharp resolution wherever the lens is pointed.

Far-end camera control¹

5 Camera presets

Plug-and-play camera setup



AUDIO

Full-duplex speakerphone

Hear and be heard with lifelike sound that's crisp, clear, and highly intelligible. Plus the cast metal base console features advanced audio and intuitive controls.

Spacious audio

Participants can converse within a 6m/20-foot diameter around the speakerphone and be heard so clearly by remote participants that it seems like conversations are happening in the same room.

Beam-forming technology with four omni-directional mics

Conversations sound realistic and natural by minimizing sound reflections (reverb) and distracting audio artifacts.

Acoustic echo cancelation

Advanced acoustic engineering reduces echo, making calls sound more natural.

Noise reduction technology

Ambient noises and other distracting tones are suppressed to support comfortable, natural-sounding conversation on both ends of the call.

High bandwidth HD audio

Visual call status indicator

LCD displays Caller ID and other info²

Plug-and-play speakerphone setup



CONNECTIVITY AND USAGE

Compatible with Mac® and PC

Simply connect a PC or Mac® to conduct meetings within the user's own familiar computing environment.

Works with most UC and video conferencing applications

Users are free to use the desktop video conferencing program of their choice.

Professional-grade certifications

Leading business certifications (Optimized for Microsoft® Lync® 2013, Certified for Skype for Business, Cisco Jabber® and WebEx® compatible⁴).

Tight integration with top cloud communication apps

Enhanced integration with Logitech Collaboration Program (LCP) members⁵ ensure an integrated experience with most business-grade videoconferencing platforms.

Bluetooth wireless technology and Near Field Communication (NFC) technology³

Connect the speakerphone to a Bluetooth wireless technology enabled device for great-sounding audio calls, or pair NFC-enabled mobile devices by simply bringing them close together.

Multiple camera mounting options and device setup configurations

PTZ – pan, tilt and zoom – software app



LOGITECH GROUP

GROUP

The amazingly affordable video conferencing system for mid- to large-sized meeting rooms, allows any meeting place to be a video collaboration space.



EXPANSION MICROPHONES

Optional expansion mics

Expand the conversation area from 6m/20-foot to 8.5m/28-foot so that even those away from the speakerphone can be clearly heard. Microphones, sold in pairs, are automatically recognized and configured by simply plugging them into the speakerphone.



REMOTE CONTROL

Dockable remote control

Operate camera pan, tilt and zoom, volume up/down and answer/hang-up⁶ functions on the base speakerphone console or with remote control that docks in console when not in use.

TECH SPECS

CAMERA

- Smooth motorized pan, tilt and zoom, controlled from remote or console
- 260°pan, 130° tilt
- 10x lossless HD zoom
- 90° Field of View
- Full HD 1080p 30fps
- H.264 UVC 1.5 with Scalable Video Coding (SVC)
- Autofocus
- 5 camera presets
- Far-end control (PTZ) of ConferenceCam products
- Kensington security slot
- LED to confirm video streaming
- Standard tripod thread

REMOTE CONTROL

- Dockable remote control
- 8.5m/28-foot range

SPEAKERPHONE

- Full-duplex performance
- Acoustic echo cancellation
- Noise reduction technology
- Ultra-wideband audio
- Bluetooth and NFC wireless technology
- LCD for caller ID, call duration and other functional response
- LEDs for speakerphone streaming, mute, hold, and Bluetooth® wireless pairing
- Touch controls for call answer/end, volume and mute, Bluetooth wireless enabled – plus camera PTZ, “home” preset and far-end control
- Kensington security slot

Microphones (Tx)

- Four omni-directional microphones supporting 20-foot diameter range
- Frequency response: 100Hz – 11KHz
- Sensitivity: -28dB +/-3dB
- Distortion: <1% @ 1KHz at 106dB

Speakers (Rx)

- Frequency response: 120Hz – 14KHz
- Sensitivity: 83dB SPL +/-3dB at 1W/1M
- Max output: 91dB SPL
- Distortion: <5% from 200Hz

HUB/CABLE

- Central mountable hub for connection of all components
- Included adhesive solution for under-table mounting
- Two cables for connection between hub and camera/speakerphone (Length: 5m/16-foot)
- One USB cable for connection to PC/Mac® (Length: 3m/9.8-foot)
- AC Power adapter (Length: 3m/9.8-foot)

MOUNT

- Dual purpose mount for wall placement or for elevating the camera on a table

COMPLIANCE AND TOOLS

- USB 2.0 compliant
- UVC-compliant video and audio for broad application compatibility
- Optimized for Microsoft® Lync®, Certified for Skype for Business, Cisco Jabber® and WebEx® compatible. Enhanced integration with Logitech Collaboration Program (LCP) members.
- Downloadable diagnostic tool
- Field upgradeable firmware tool
- Downloadable app plug-ins for advanced feature support

PRODUCT SPECIFICATIONS

Logitech GROUP

Part #: 960-001057
EAN: 5099206062528

Expansion Mics

Part #: 989-000171
UPC: 097855119551

SYSTEM REQUIREMENTS

Windows® 7, Windows® 8 or Windows® 10
Mac® OS X 10.7 or higher
Google Chromebook Version 29 or higher

Note: For full HD support, please check with your software application provider for system requirements

PRODUCT DIMENSIONS + WEIGHT

Camera

130 x 170 x 138 mm
5.1 x 7 x 5.4”
585g/21oz

Speakerphone

240 x 65 x 240 mm
9.5 x 2.5 x 9.5”
1223g/43oz

Hub

94 x 34 x 74 mm
3.75 x 1.3 x 2.9”
83g/3oz

Remote

50 x 120 x 12 mm
2 x 5 x 0.5”
51g/2oz

Package

500 x 152 x 310 mm
19.75 x 6 x 12.25”
4.1kgs/9lbs

Wall/Table Mount

210 x 120 x 99 mm
8.27 x 4.72 x 3.90”
255g/8.99 oz

Expansion Mics

83 x 83 x 21 mm
3.3 x 3.3 x 0.83”
230g/8oz

INSIDE THE BOX

Camera, speakerphone, remote control, two 5m/16.4-foot cables for connection between speakerphone and hub and camera and hub, one 3m/9.8-foot meter cable between hub and PC, Velcro for cable management, Velcro for hub to table securing, powered hub, power adapter with regional plugs, mount, quick start guide, warranty card.

WARRANTY

2-year limited hardware

To order, contact your preferred reseller or order online:
www.logitech.com/GROUP

Updated September 2017

Logitech Europe S.A., EPFL - Quartier de l'Innovation
CH-1015 Lausanne

¹ With Microsoft® Lync® 2010 and 2013, Skype for Business, and Logitech Collaboration Program (LCP) members, including Vidyo, Zoom and Lifesize Cloud (refer to www.logitech.com/lcp for the latest information)

² With Microsoft® Lync® 2013, Skype™ and Cisco Jabber®

³ With NFC-enabled mobile devices

⁴ See www.logitech.com/ciscocompatibility for the latest version

⁵ Includes Blue Jeans, BroadSoft, Lifesize, Vidyo, and Zoom. See www.logitech.com/lcp for full list and the latest information

⁶ With Microsoft® Lync® 2013, Skype for Business, Skype™, Cisco Jabber® and LCP participants with completed integrations

© 2016 Logitech. Logitech, the Logitech logo and other Logitech marks are owned by Logitech and may be registered.

All other trademarks are the properties of their respective owners. Logitech assumes no responsibility for any errors that may appear in this publication. Product, pricing and feature information contained herein is subject to change without notice.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.022.398/0001-31
Razão Social: AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/01/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/05/2020
FGTS	Validade:	18/12/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/05/2020




IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/01/2020
Receita Municipal	Validade:	23/01/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

-  Menu principal (/?pEncPastald=tPdFQ-IDfvKV9OlzZD0aIXmc-9CKW0TYmATI_5NXdVIVlBkYUCfVWLGogl_RyQ5ddIKcF6u_VDZLHtSA-Z4ElgL3gWJB77tiTExlUL0mQm43QU4L)
-  Fornecedores (/?pEncPastald=NDHLbHAEbb4mJsMB3mmrhd5JnhtSVjzjmKV045RI-tFH-myYssuGLvadfzth6N_GBH-DZKd2em9sfKfhd-H0qlJviiA5NdQBa82vLAXMAG43QU4L)
-  Emitir Certidão



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ 09.022.398/0001-31**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **04/12/2019 às 08:55:58 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **D87F-B408-65CE-4112-B8AD-752B-6AC5-ADB2**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**


Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

 Imprimir

 Nova Pesquisa (/Fornecedor/EmitirCertidao)

 Autenticar Certidão (/Fornecedor/AutenticarCertidao)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ALEXANDRE AUGUSTO SILVA MELO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG11304709 SSP MG

CPF
041.501.186-80

DATA NASCIMENTO
14/05/1979

FILIAÇÃO
JOSE FRANCISCO DE MELO
ELZA SILVA MELO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02387691964

VALIDADE
20/06/2022

1ª HABILITAÇÃO
21/08/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOAO NEPOMUCENO, MG

DATA EMISSÃO
21/06/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor DETRAN/MG

23811506397
MG515169668

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1491812630

PROIBIDO PLASTIFICAR
1491812630

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41912510191653400656-1; Data: 25/10/2019 16:56:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH08382-1020;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/10/2019 17:02:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1380911

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/10/2020 16:56:47 (hora local)**.

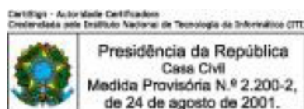
¹**Código de Autenticação Digital:** 41912510191653400656-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b574196989428f3a5192d331291a0bbd70299f53cddbdbd1534969d31795fab09331cc28f8747a032890d0429b5a5f0e50dd337b5ad3baba2d836398974555144



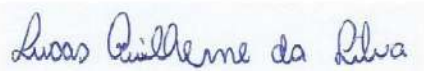
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa a AGEM TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI, com sede à Rua São Jose, 49 - Centro – CEP 36150-000 – Rio Novo - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.022.398/0001-31 – 09.022.398/0002-12, estado de Minas Gerais, forneceu de forma satisfatória o produto abaixo;

Nota Fiscal	Quantidade	Descrição
010	17 peças	PN-960-001054 - SISTEMA CONFERENCE CAM GRUOP E ACESSÓRIOS

O fornecimento e os referidos produtos apresentaram bom desempenho operacional e tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Limeira, 28 de novembro de 2018



Lucas Guilherme da Silva
Gerente Comercial
CPF 397.107.868-06

32.825.080/0001-00
GASTROSTAR
LUCAS GUILHERME DA SILVA
Av. Vitório Bortolan, nº 1635
Parque Nossa Senhora das Dores
LIMEIRA - SP



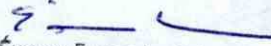
Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Agem Tecnologia e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.022.398/0001-31, forneceu e entregou de forma satisfatória 500 peças de webcam da marca Logitech modelo C925e e 500 peça de Fone de Ouvido com microfone da marca Agem modelo AHS002 para o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PERNAMBUCO, por meio do Contrato de Ata de Registro de Preço 002/2017.

Registramos, ainda, que o fornecimento e entregas acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Recife, em 27 de fevereiro de 2018.


Évisson Fernandes de Lucena
Coordenador de Tecnologia da Informação
Ministério Público do

Évisson Fernandes de Lucena
Coordenador de Tecnologia da Informação
Matrícula 188.619-3
CPF 049.962.349-09



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2019 13:11:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 945591

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/06/2020 16:29:50 (hora local)**.

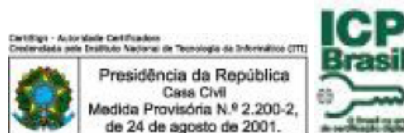
¹**Código de Autenticação Digital:** 41912703181542220065-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b15711fb2287deb2ba9ce6a59c64013b65b5f3e7fe997c74033c39fc79f80c95e331cc28f8747a032890d0429b5a5f0e56804d8561c3c3356f31e4e9bfa0e9693





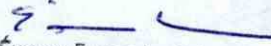
Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Agem Tecnologia e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.022.398/0001-31, forneceu e entregou de forma satisfatória 500 peças de webcam da marca Logitech modelo C925e e 500 peça de Fone de Ouvido com microfone da marca Agem modelo AHS002 para o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PERNAMBUCO, por meio do Contrato de Ata de Registro de Preço 002/2017.

Registramos, ainda, que o fornecimento e entregas acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Recife, em 27 de fevereiro de 2018.


Évisson Fernandes de Lucena
Coordenador de Tecnologia da Informação
Ministério Público do

Évisson Fernandes de Lucena
Coordenador de Tecnologia da Informação
Matrícula 188.619-3
CPF 049.962.349-09



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2019 13:11:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 945591

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/06/2020 16:29:50 (hora local)**.

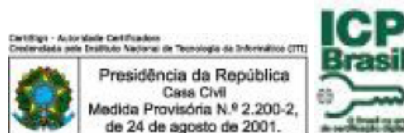
¹**Código de Autenticação Digital:** 41912703181542220065-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b15711fb2287deb2ba9ce6a59c64013b65b5f3e7fe997c74033c39fc79f80c95e331cc28f8747a032890d0429b5a5f0e56804d8561c3c3356f31e4e9bfa0e9693



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19**

TIPO : Menor Preço

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 599, de 22 de agosto de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço, para aquisição de 26 (vinte e seis) equipamentos de videoconferência, 28 (vinte e oito) televisores de no mínimo 43" e 24 (vinte e quatro) suportes tipo pedestal, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, em atendimento ao processo administrativo nº 6.699, de 15 de abril de 2019.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de 26 (vinte e seis) equipamentos de videoconferência, 28 (vinte e oito) televisores de no mínimo 43" e 24 (vinte e quatro) suportes tipo pedestal, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos.

2. DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

Esta licitação, sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, conforme disposto no artigo 4º, inciso X, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, será realizada em sessão pública *online* através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, conforme condições deste edital, em data e horário abaixo indicados.

3. ACOLHIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E FASE DE LANCES

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 5/7/2019 até às 9h (horário de Brasília/DF) do dia 22/7/2019, exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.licitacoes-e.com.br, ID 774011, do Banco do Brasil S.A., após prévio credenciamento.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/7/2019 às 9h (horário de Brasília/DF).

INÍCIO DA FASE DE LANCES: dia 22/7/2019 às 9h15min (horário de Brasília/DF).

4. INTRODUÇÃO

4.1. Se no dia marcado para recebimento e abertura das propostas deste Pregão, por qualquer motivo, não houver expediente no Ministério Público do Estado do Paraná, estes realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, no mesmo horário.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19

4.2. As solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnação deste Edital poderão ser efetuadas por qualquer cidadão ou pelas interessadas em participar do certame, **com antecedência de 2 (dois) dias úteis da data estabelecida para a abertura das propostas, dirigidas ao Pregoeiro**, através do endereço eletrônico subadm.cpl@mppr.mp.br.

4.3. As respostas do Pregoeiro aos pedidos interpostos estarão disponíveis em até 1 (um) dia útil, no site do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br – licitações e no site www.licitacoes-e.com.br.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, a(s) interessada(s) em participar do Pregão, ou seu(s) representante(s) legal(is), deverão estar previamente credenciadas junto ao site www.licitacoes-e.com.br, o qual disponibilizará chave de acesso e senha, pessoal e intransferível, para certificação.

5.1.1. Demais dados acerca da chave de acesso e senha poderão ser obtidos pelas interessadas em participar do pregão eletrônico diretamente no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

5.1.2. A(s) licitante(s) ou seu(s) representante(s) legal(is) deverão estar previamente credenciados junto ao Banco do Brasil S/A.

5.2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Ministério Público do Estado do Paraná, devidamente justificada.

5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema – Banco do Brasil S.A. ou ao Ministério Público responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema – Banco do Brasil S.A. implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente pelo licitante ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.6. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.7. É de exclusiva responsabilidade da empresa cadastrada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema – Banco do Brasil S.A..

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico nº 81/2017 dar-se-á pelo acesso através da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preço por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos neste Edital.

6.2. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- 6.2.1 detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 6.2.2 atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- 6.2.3 comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo DA DOCUMENTAÇÃO;
- 6.2.4 manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive no que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são de responsabilidade exclusiva da licitante.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

- 6.3.1. consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;
- 6.3.2. empresas que estejam suspensas de participar de licitações;
- 6.3.3. empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 6.3.4. empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Ministério Público do Estado do Paraná¹;
- 6.3.5. empresas que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação.

6.4. Para participação no certame, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

- 6.4.1. A manifestação da licitante, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, quando não verdadeira, sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, nos artigos 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007.

6.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda

¹ O art. 285 da Lei nº 6.174/70 dispõe: "Ao funcionário é proibido:
VII – enquanto na atividade, participar de diretoria, gerência, administração, conselho técnico e administrativo de empresa ou sociedade comercial ou industrial:

- a) contratante ou concessionária de serviço público estadual;
- b) fornecedora de equipamentos ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão estadual".

O art. 156 da Lei Complementar nº 85/99 dispõe: "É vedado aos membros do Ministério Público:
III – exercer o comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como cotista ou acionista."

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19

de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Quando do cadastramento da proposta no site do Banco do Brasil S.A., o proponente deverá estar ciente que o CNPJ cadastrado para participação deverá ser o mesmo constante na proposta e nos demais documentos de habilitação e, no caso de adjudicação, o contrato será firmado com este mesmo CNPJ.

6.6.1. Caso a licitante vencedora possua matriz e filiais, deverá assinar o contrato com o mesmo CNPJ da matriz ou filial cadastrado no site do Banco do Brasil S.A., e constante na proposta.

6.6.2. Caso a licitante vencedora possua matriz e filiais na data da habilitação, e participe da licitação com o CNPJ da matriz, poderá executar o contrato e emitir as respectivas faturas com o CNPJ da filial, desde que apresente na fase de habilitação as certidões de regularidade fiscal também da filial que cumprirá o objeto.

6.7. Em cumprimento a Lei Complementar nº 147/2014, o **lote 3** está destinado **exclusivamente** à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1. A proposta deverá ser preenchida exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, devendo contemplar as condições estabelecidas neste Edital, até as 9h (horário de Brasília/DF) do dia fixado no item 3 deste Edital, momento em que se dará o registro dos valores, com o preço total para cada um dos lotes do Anexo I, separadamente, para aquisição de 26 (vinte e seis) equipamentos de videoconferência, 28 (vinte e oito) televisores de no mínimo 43" e 24 (vinte e quatro) suportes tipo pedestal, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, e constar expressamente o seguinte:

7.1.1. descrição detalhada do objeto com marca, fabricante, o preço total e unitário para cada um dos lotes do Anexo I, separadamente, sem ultrapassar os valores máximos de cada lote, cotados em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais, em estrita observância a todas as descrições previstas neste Edital e seus Anexos, sob pena de desclassificação;

7.1.2. As participantes do presente Pregão Eletrônico, quando **empresas paranaenses**, com exceção das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos casos de aquisição de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, **deverão** apresentar suas propostas contendo o seu **valor total bruto e o valor total líquido** já com a dedução do valor correspondente ao ICMS, **sob pena de desclassificação**, em face da isenção prevista no Decreto Estadual nº nº 7.871/2017, introduzida no item 114 do Anexo V – Isenções, editado com amparo no Convênio ICMS nº 26/2003, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.

7.1.2.1 Para as licitantes que se enquadrarem no item acima, será considerado, para fins de classificação e disputa na etapa de lances,

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19

assim como para todos os efeitos deste Edital, o valor total líquido com a dedução do ICMS.

7.1.2.2 As propostas das licitantes que se enquadrarem no item 7.1.2. do Edital serão desclassificadas se ofertarem valores totais brutos superiores aos valores constantes do Anexo I.

7.1.2.3 Declaração da licitante, com firma reconhecida, nos casos em que os produtos oferecidos estejam sujeitos ao regime de substituição tributária, sob pena de desclassificação.

7.2. A proposta comercial apresentada **não** poderá conter qualquer tipo de identificação da licitante (nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, site da empresa, etc.), sob pena de desclassificação da proposta.

7.2.1. Qualquer elemento que puder identificar a licitante poderá acarretar, além da desclassificação da proposta, a aplicação das sanções previstas neste Edital e no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007.

7.3. A apresentação de proposta implicará em:

7.3.1. pleno conhecimento e aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos; especificações e condições para execução do pactuado, sujeitando-se à fiscalização pelo Ministério Público;

7.3.2. inexistência de fato impeditivo à habilitação neste certame e ciência da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores;

7.3.3. prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;

7.4. A apresentação de proposta que desatenda as disposições supramencionadas ensejará a desclassificação da mesma.

7.5. A licitante poderá, até a data e hora definidas para a abertura da sessão pública, excluir ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.6. No valor proposto já deverão estar incluídas as despesas legais incidentes, sendo esse valor de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

7.7. A proposta deverá conter apenas uma opção de preço total, produto e marca/fabricante, para cada lote, separadamente, sob pena de desclassificação no respectivo lote.

8. DO EXAME DE CONFORMIDADE, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Na data e horário estabelecidos neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 28/19, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas, desclassificando aquelas que estejam em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19

8.2. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observadas as especificações mínimas obrigatórias definidas neste Edital.

8.2.1. A desclassificação da proposta, quando houver, será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

8.3. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva para as licitantes conectadas na "Sala de Disputa", momento a partir do qual as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3.1. Os lances deverão ser sucessivos; somente serão admitidos lances que expressem valor inferior ao seu último lance ofertado.

8.3.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3. Caso a licitante não realize lances, permanecerá valendo o valor da proposta eletrônica apresentada, para efeito de classificação final.

8.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital e no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007.

8.4. Havendo apenas uma proposta, esta poderá ser aceita desde que atenda a todas as condições do Edital e cujo preço seja compatível com os praticados no mercado, podendo o Pregoeiro negociar visando obtenção de melhor preço.

8.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso às licitantes do fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá período de tempo randômico de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances.

8.5.1. Encerrado o tempo randômico automaticamente pelo sistema, estará encerrada a recepção de lances.

8.5.2. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará por fazê-lo, informando que, após transcorridos até 30 (trinta) minutos a contar do aviso, a etapa de lances será encerrada.

8.6. O sistema informará a proposta de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.7. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a obtenção de melhor proposta, se for o caso, podendo esta negociação ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.8. As licitantes, a qualquer momento, após o término da etapa de lances, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro, através do sistema, referente a determinado lote disputado, nos campos indicados. Essa opção estará

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19

disponível até o momento da adjudicação do lote. Todas as mensagens constarão no histórico do relatório referente à disputa.

8.8.1. As respostas aos questionamentos também serão disponibilizadas no sistema.

8.9. No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício após comunicação expressa às licitantes.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO

9.1. Sendo aceitável a proposta de menor valor, a licitante deverá encaminhar ao Pregoeiro, sob pena de inabilitação/desclassificação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da disputa, cópia eletrônica via internet (documento escaneado) da proposta recompondo os preços devidamente assinada, conforme modelo do Anexo VIII a este Edital, e documentos de habilitação, constante no item 9.2., para o e-mail subadm.cpl@mppr.mp.br.

9.1.1. O envio da documentação por e-mail será dispensado caso a licitante prefira entregar os originais ou cópias autenticadas, no mesmo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, diretamente no endereço constante no item 9.2.

9.2. Posteriormente, **a licitante com menor preço** deverá encaminhar, em no máximo **3 (três) dias úteis** a contar da data da realização da Sessão Pública, envelope lacrado contendo os originais ou cópias autenticadas, à Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Marechal Hermes, nº 751, 2º andar, Centro Cívico, CEP 80.530-230, Curitiba, Paraná, dos seguintes documentos:

9.2.1. proposta de preços recomposta, devidamente assinada (conforme modelo do Anexo VIII a este Edital);

9.2.2. documentação para habilitação:

9.2.2.1. Certidão Conjunta de Regularidade perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, consoante Portaria MF nº 358/2014 (artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e artigo 75, inciso III, da Lei nº 15.608/2007);

9.2.2.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (artigo 27, da Lei nº 8.036/90);

9.2.2.3. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal (Mobiliária e Imobiliária) do domicílio ou da sede da empresa, ou outra equivalente, consoante artigo 75, inciso III, da Lei nº 15.608/2007;

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19

9.2.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93;

9.2.2.5. os documentos solicitados nos itens 9.2.2.1, 9.2.2.2, 9.2.2.3 e 9.2.2.4 podem ser substituídos pelo Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), obtido mediante inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 9.762, de 19 de dezembro de 2013;

9.2.2.6. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, concorda na integralidade com o Edital e seus Anexos e se está enquadrada na Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo constante no Anexo II a este Edital;

9.2.2.7. Comprovante de nomeação de administradores residentes no País, em caso de sociedade controlada por empresa estrangeira;

9.2.2.8. Certidão da Junta Comercial, em caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da Ata de Eleição de seus administradores; ou Certidão do Cartório de Títulos e Documentos, quando se tratar de sociedade simples e sociedade civil;

9.2.2.8.1. Os documentos mencionados no item supra podem ser substituídos por Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais da licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a um ano.

9.2.2.9. Declaração, conforme modelo constante do Anexo III a este Edital, em cumprimento à Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de setembro de 2009, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

9.2.2.10. Declaração, conforme modelo constante do Anexo IV a este Edital, em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante;

9.2.2.11. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo constante no Anexo V a este Edital;

9.2.2.12. Declaração de Regularidade, em cumprimento às Resoluções nºs 1/2005 e 7/2006 do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme modelo constante no Anexo VI a este Edital;

9.2.2.13. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados por cópias, desde que legíveis e autenticadas por oficial público, e, os originais com assinaturas do representante legal devidamente reconhecidas por oficial público, sob pena de desclassificação/inabilitação.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19

9.2.3. Os documentos elencados no item 9.2 deverão ser entregues em envelope fechado, com a seguinte identificação externa:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CNPJ:
ENDEREÇO: TELEFONES:
E-MAIL:
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19

9.2.4. Os documentos exigidos deverão ter prazo de validade em curso na data de sua apresentação, sob pena de inabilitação, ou datados dos últimos 90 (noventa) dias que antecedem a data de abertura da sessão, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão expedidor competente.

9.2.2.1. Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade seja indeterminada.

9.2.5. As certidões obtidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pelo Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio.

9.2.6. Na recomposição final, os preços dos lotes que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste Edital, bem como, não poderão ser majorados os valores consignados na proposta inicial.

9.3. Constatado vício na comprovação da regularidade fiscal apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora sob a condição de saneamento do defeito na documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou revogar a licitação.

9.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.4. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de documentação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidade, será inabilitada, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado o contido no item 9.3, sem prejuízo da aplicação, no que couber, das penalidades aqui previstas e demais cominações legais.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19

9.5. Após análise da proposta e da documentação pelo Setor competente, o Pregoeiro declarará a vencedora no *site* do Banco do Brasil S.A.

9.5.1. Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital.

9.5.2. Ocorrendo a situação a que se refere o item 9.5.1., o Pregoeiro poderá negociar com a licitante, para que seja obtido preço melhor.

9.5.3. Somente será considerada habilitada a licitante que houver preenchido todos os requisitos de habilitação.

9.6. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões no Sistema Eletrônico, sendo que a falta de manifestação motivada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, implicará a **decadência** do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora pelo Pregoeiro.

9.6.1. A licitante cuja proposta tenha sido desclassificada antes da fase de lances também poderá manifestar sua intenção de interpor recurso nesse momento.

9.6.2. Quando a licitante for desclassificada ou o lote resultar fracassado ou prejudicado, essa deverá manifestar sua intenção de recorrer através do endereço subadm.cpl@mppr.mp.br, no prazo fixado no item 11.1, e a seguir obedecer ao disposto no item 11.2.

9.7. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade competente:

9.7.1. promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

9.7.2. relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da licitante, desde que sejam irrelevantes, não alterem os parâmetros da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

9.7.3. convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

10. DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências, ou impugnar os termos do presente Edital, desde que encaminhada a manifestação com antecedência de 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19

10.2. Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como meros pedidos de esclarecimentos.

10.3. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no prazo fixado no item 10.1.

10.4. A autoridade competente decidirá sobre a petição no prazo de até 1 (um) dia útil.

10.5. Julgada a impugnação, a Administração procederá conforme §§ 3º e 4º do artigo 72 da Lei Estadual nº 15.608/07.

11. DOS RECURSOS

11.1. Manifestada a intenção de recorrer, conforme item 9.6, será concedido prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação dos memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

11.1.2. Quando a licitante for desclassificada ou o lote resultar fracassado ou prejudicado, essa deverá manifestar sua intenção de recorrer através do endereço subadm.cpl@mppr.mp.br, no prazo fixado no item 11.1, e a seguir obedecer ao disposto no item 11.2.

11.1.3. Será franqueada às licitantes, sempre que for solicitada, vista imediata dos autos nas dependências do Ministério Público do Estado do Paraná.

11.2. Os memoriais de recursos deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do Ministério Público do Estado do Paraná, situado na Rua Marechal Hermes, nº 751, andar térreo, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 18h.

11.2.1. A não apresentação dos memoriais configurará renúncia ao direito de recorrer.

11.2.2. Não serão aceitos recursos via fac-símile ou e-mail.

11.2.3. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

11.3. Não serão conhecidos os recursos subscritos por representante que não comprove poder de representação legal.

11.4. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos a decisão final em relação àqueles.

11.5. A autoridade competente do Ministério Público do Estado do Paraná terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir o recurso e o seu acolhimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19

11.6. O não acolhimento dos recursos implicará na possibilidade da autoridade competente adjudicar o objeto à licitante vencedora e homologar a licitação, devendo a adjudicatária ser convocada para assinar o contrato no prazo estabelecido neste Edital.

11.7. A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado, conforme item 11.2.

11.8. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por memoriais de recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do contido no item 11.2, e que, portanto, não sejam protocolizados no prazo legal.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto pelo Pregoeiro somente será efetivada se não houver manifestação de alguma licitante acerca de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada no Sistema Eletrônico, conforme item 9.6.

12.2. Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o seu deferimento ou indeferimento, e dado conhecimento do seu resultado, a adjudicação e a homologação caberão ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

12.3. O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos poderá, em despacho circunstanciado e no interesse público, presentes os requisitos legais, revogar a licitação ou anulá-la na hipótese de ilegalidade, sem que caiba à licitante direito a indenização.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Cabe ao Pregoeiro durante a realização deste Pregão:

13.1.1. coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

13.1.2. receber, examinar e decidir as impugnações ao Edital;

13.1.3. iniciar a sessão pública do Pregão;

13.1.4. conduzir a etapa competitiva dos lances;

13.1.5. indicar a proposta ou o lance de menor valor e a sua aceitabilidade;

13.1.6. negociar diretamente com a licitante para que seja obtido menor valor;

13.1.7. adjudicar o objeto da licitação à licitante da proposta de menor valor, desde que não tenha havido recurso;

13.1.8. receber, examinar, instruir e decidir sobre recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à autoridade superior para deliberação;

13.1.9. encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade competente para a homologação e contratação;

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19

13.1.10. no julgamento da habilitação e das propostas, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

13.1.11. todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

13.2 Cabe ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:

13.2.1. decidir a respeito dos recursos contra atos do Pregoeiro;

13.2.2. adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, depois de decididos os recursos porventura interpostos; e

13.2.3. homologar a licitação e convocar a adjudicatária para assinar o contrato.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

14.1. A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data estipulada para abertura do presente certame, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do final. Caso este prazo não esteja expressamente indicado, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

15. DA DESPESA E DO VALOR MÁXIMO

15.1. O pagamento desta aquisição correrá, mediante a emissão de Nota de Empenho, a conta da dotação orçamentária 0960.03091434.011 – Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná (FUEMP), nos subelementos de despesa 4490.5233 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto e 4490.5242 – Mobiliário em Geral.

15.2. O valor máximo para este Pregão é de R\$ 278.687,40 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

16. DA ENTREGA, GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

16.1. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do contrato.

16.1.1. Os bens deverão ser entregues no Departamento de Tecnologia da Informação, situado na Deputado Mário de Barros, nº 1290, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, dentro das especificações do Edital.

16.1.2. A licitante adjudicatária deverá comunicar formalmente ao Ministério Público a data da entrega dos bens com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, fone (41) 3250-4018.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19

16.1.3. Os equipamentos deverão ser novos (todas as peças e componentes presentes nos equipamentos) e de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior).

16.1.4. O objeto deve ser recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital e, definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade com a proposta e consequente aceitação da comissão constituída para este fim.

16.1.5. Será considerada como data de entrega provisória aquela em que os bens foram postos nas dependências do Ministério Público.

16.1.6. Não havendo o aceite pela comissão, a entrega não será considerada, fluindo mora a partir do término do prazo para a entrega.

16.2. Os bens com as respectivas quantidades entregues deverão estar devidamente especificadas na Nota Fiscal.

16.3. A garantia deverá ser prestada on-site nas sedes do Ministério Público do Estado do Paraná em Curitiba, por um período **mínimo de 24 (vinte e quatro) meses** a contar da data de recebimento (aceite) definitivo dos equipamentos.

16.4. A contratada ou empresa credenciada pelo fabricante, deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços pertinentes a manutenção dos equipamentos, bem como cumprir os prazos definidos neste Edital e seus Anexos.

16.5. Solução do chamado em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data e hora da abertura do chamado. O descumprimento ao prazo citado sujeitará a empresa contratada a penalidade de multa.

16.6. Os chamados técnicos de garantia serão efetuados em dias úteis, na central de atendimento do fabricante ou da contratada, via e-mail ou telefone gratuito (0800), das 8:30h às 18h (horário comercial), por qualquer funcionário do DTI/MPPR. O fabricante ou a contratada deverá gerar número de protocolo de atendimento e registrar o chamado, permitindo assim ter um histórico de acompanhamento desses chamados, devendo ainda remeter cópia do registro para o e-mail do contratante (o endereço eletrônico será informado em momento oportuno). Entende-se por chamado técnico a solicitação de atendimento técnico corretivo quando da ocorrência de defeito no equipamento.

17. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

17.1. Após a publicação da homologação do resultado do julgamento no endereço eletrônico do Ministério Público (www.mppr.mp.br – licitações) e no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços, é dever da licitante, em até 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato e retirar a nota de empenho, mediante liberação por parte do Departamento de Aquisições e Logística, situado na Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba, Paraná.

17.2. Pela aquisição, o Ministério Público do Estado do Paraná pagará à contratada o preço da proposta vencedora.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19

17.3. O pagamento pelo objeto deste Pregão será efetuado até 10 (dez) dias úteis após o aceite da Nota Fiscal que deverá ser entregue ao Departamento de Tecnologia em Informações - DTI, localizado na Deputado Mário de Barros, nº 1290, Centro Cívico, Curitiba, Paraná.

17.4. Na proposta apresentada deverão estar inclusas todas as despesas necessárias ao cumprimento da obrigação.

17.5. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação das certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o FGTS, as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, bem como da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

17.6. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira.

17.8. O Ministério Público do Estado do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Pregão.

17.9. Para efeito da emissão da Nota Fiscal, o número de inscrição no CNPJ do Ministério Público do Estado do Paraná é 78.206.307/0001-30 e o endereço é Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba, Paraná.

17.9.1. As contratadas que se enquadrarem no item 7.1.2 do Edital deverão apresentar a Nota Fiscal contendo o valor líquido com o abatimento do ICMS dos produtos, demonstrando no documento fiscal (campo destinado aos dados adicionais), a indicação do valor normal bruto com ICMS, valor do ICMS a ser deduzido e valor líquido com a respectiva dedução.

17.10. Caso a licitante vencedora não retire a nota de empenho e assine o contrato no prazo estabelecido, poderá o Ministério Público do Estado do Paraná convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela licitante primeira classificada (artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

18. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A licitante e a contratada que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

18.2. As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.3. **Advertência** é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

18.4. Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor total do contrato quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 18.5.

18.5. Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 18.4, hipótese em que poderá ser cancelado o pedido ou documento correspondente.

18.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor do contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

18.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

18.8. A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

18.9. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

18.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao contratante, decorrentes das infrações cometidas.

18.11. Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19

18.12. A aplicação da multa a que se refere o item 18.5 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se aplique as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

18.13. A **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração** serão aplicadas a licitante que:

18.13.1. recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a retirar a nota de empenho, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

18.13.2. não mantiver sua proposta;

18.13.3. incorrer em inexecução contratual.

18.14. A aplicação da sanção prevista no item 18.13 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Ministério Público do Estado do Paraná, sem prejuízo do disposto no art. 158 da Lei Estadual nº 15.608/07.

18.15. Quando a participante for punida com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibida de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

18.16. A **declaração de inidoneidade** será aplicada a quem:

18.16.1. fizer declaração falsa na fase de habilitação;

18.16.2. apresentar documento falso;

18.16.3. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

18.16.4. afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

18.16.5. agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

18.16.6. tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.16.7. demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei Federal nº 8.884/94;

18.16.8. tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

18.17. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Ministério Público do Estado do Paraná e a Administração Pública Estadual.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19

18.18. A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

18.19. As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

18.19.1. às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios (art. 158, I da Lei Estadual nº 15.608/2007).

18.19.2. às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior (art. 158, II da Lei Estadual nº 15.608/2007).

PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.20. As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

18.20.1. o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

18.20.2. o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

18.20.3. o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

18.20.4. caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

18.20.5. quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

18.20.6. concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

18.20.7. transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Ministério Público do Estado do Paraná;

18.20.8. todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

18.20.9. da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1. O Ministério Público do Estado do Paraná poderá:

19.1.1. anular este Pregão se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

19.1.2. revogar a seu juízo se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

19.1.3. transferir a data de abertura dos envelopes de proposta e de documentação.

19.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

19.3. A declaração de nulidade do contrato administrativo retroage impedindo os seus efeitos jurídicos e desconstitui os já produzidos.

19.4. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, como apresentar a licitante vencedora preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço; ou ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que, às licitantes, assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

20. DOS ANEXOS

20.1. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da declaração referente ao item 9.2.2.6.;

ANEXO III – Modelo da declaração referente ao item 9.2.2.9.;

ANEXO IV – Modelo da declaração referente ao item 9.2.2.10.;

ANEXO V – Modelo da declaração referente ao item 9.2.2.11.;

ANEXO VI – Modelo da declaração referente ao item 9.2.2.12.;

ANEXO VII – Minuta do Contrato; e,

ANEXO VIII – Modelo para Apresentação de Proposta.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Ministério Público do Estado do Paraná no lugar de costume e publicado nos termos da legislação.

Curitiba, 5 de julho de 2019.

Marcos Antonio Borille
Pregoeiro

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1.** Este documento constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório e têm por objetivo definir, de forma expressa, as especificações, as quantidades, as justificativas, o recebimento e o pagamento do objeto, dentre outros, de forma a subsidiar os interessados na participação do certame licitatório, influenciando-os na preparação e na elaboração de suas propostas;
- 1.2.** O Departamento de Tecnologia da Informação da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional, pretende adquirir equipamentos móveis para realização de videoconferências, conforme descrito no presente Edital e seus anexos.

2. DO OBJETO

- 2.1.** Aquisição de 26 (vinte e seis) equipamentos de videoconferência, 28 (vinte e oito) televisores de, no mínimo, 43" e 24 (vinte e quatro) suportes tipo pedestal conforme especificado no presente edital e seus anexos;

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

- 3.1.1.** Prover novas unidades do MPPR com equipamentos de videoconferência visando atender as necessidades de modernização da atuação;
- 3.1.2.** Promover a diminuição dos custos de diárias e despesas de viagem para realização de reuniões, audiências e oitivas;
- 3.1.3.** Maximizar o período de trabalho, diminuindo ou eliminando a necessidade de deslocamento de Membros e Servidores;
- 3.1.4.** Promover a ampliação do serviço de videoconferência já implantado no Estado;
- 3.1.5.** A escolha dos equipamentos é motivada pela facilidade de uso e mobilidade;

3.2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

- 3.2.1.** A aquisição dos equipamentos está alinhada com o Plano Estratégico da Instituição para assegurar adequados recursos de tecnologia da informação frente as necessidades técnicas, garantindo o devido eficiência e eficácia para o âmbito de atuação do Ministério Público do Paraná;

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19
ANEXO I

3.3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

3.3.1. Os benefícios a serem alcançados com a presente contratação são:

- Modernizar as salas de reuniões das comarcas sedes de regionais;
- Economia de recursos financeiros e de tempo, diminuindo a necessidade de deslocamento para participação em determinadas reuniões;

4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

LOTE 1:

26 (vinte e seis) equipamentos móveis de videoconferência;

LOTE 2:

28 (vinte e oito) televisores de no mínimo 43";

LOTE 3:

24 (vinte e quatro) suportes tipo pedestal;

4.2. QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS

Lote	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	Equipamento de videoconferência	26	8.400,00	218.400,00
2	Televisor de no mínimo 43"	28	1.454,55	40.727,40
3	Suporte tipo pedestal	24	815,00	19.560,00

5. REQUISITOS DAS SOLUÇÕES

LOTE 1 - 26 (vinte e seis) Equipamento de videoconferência:

5.1.1. Câmera:

- 5.1.1.1. Full HD de 1080p a 30 fps;
- 5.1.1.2. Possuir suporte para H.264 UVC 1.5 com SVC;
- 5.1.1.3. Possuir campo de visão de no mínimo 90 graus;
- 5.1.1.4. Possuir foco automático;
- 5.1.1.5. Possuir zoom 10X;
- 5.1.1.6. Possuir capacidade de inclinação;
- 5.1.1.7. Possuir panorâmica motorizada;
- 5.1.1.8. Possuir LED de câmera para indicação de streaming ativo;
- 5.1.1.9. Possuir rosca para tripé padrão;

5.1.2. Características Gerais:

- 5.1.2.1. Possuir câmera separada da console de microfones e alto-falantes;
- 5.1.2.2. Console separada e que permita a conexão dos componentes;

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19
ANEXO I

- 5.1.2.3. Possuir controle remoto com alcance de no mínimo 5 metros;
- 5.1.2.4. Possuir sistema de viva-voz duplex, com cancelamento de eco e ruído;
- 5.1.2.5. Compatível com Bluetooth;
- 5.1.2.6. Compatível com NFC;
- 5.1.2.7. Controles por toque para atender ou encerrar chamada, Volume e sem som;
- 5.1.2.8. Possuir no mínimo quatro microfones omnidirecionais que suportam um alcance de 5 m, frequência de no mínimo 100 Hz - 11 kHz, sensibilidade de no mínimo -28 dB +/-3 dB e distorção de máxima <5% de 200 Hz;
- 5.1.2.9. Ser compatível com Windows 7, 8.1 ou 10;

5.1.3. Acessórios de fornecimento obrigatório:

- 5.1.3.1. Câmera;
- 5.1.3.2. Console de microfone e alto-falantes;
- 5.1.3.3. Controle remoto;
- 5.1.3.4. Cabo USB com no mínimo 1,8 m;
- 5.1.3.5. Cabo adaptador de força com no mínimo 2 m;
- 5.1.3.6. **Cabo HDMI com no mínimo 3 m;**
- 5.1.3.7. **Cabo adaptador Displayport para HDMI;**
 - Recurso Plug and Play;
 - Conector HDMI (Fêmea) x1;
 - Conector DisplayPort 20 pinos (Macho) x1;
 - Alimentação pela fonte DisplayPort;
 - Interfaces interconectadas por cabos flexíveis (conectores não podem ser rígidos);
- 5.1.3.8. Demais cabos e acessórios quando necessários à conexão dos módulos;

5.2. LOTE 2 - 28 (vinte e oito) televisores:

- 5.2.1. Tela plana de no mínimo 43";
- 5.2.2. Tecnologia LED;
- 5.2.3. Widescreen (16:9);
- 5.2.4. Resolução Full HD (1920 x 1080);
- 5.2.5. Controle remoto (com pilhas);
- 5.2.6. Voltagem 110-240V (bivolt);
- 5.2.7. Sistema de áudio estéreo;
- 5.2.8. No mínimo 1 entrada HDMI;
- 5.2.9. No mínimo 1 entrada USB;
- 5.2.10. Cor do gabinete: preta;
- 5.2.11. Cabos de energia incluídos;

5.3. LOTE 3 - 24 (vinte e quatro) suportes tipo pedestal:

- 5.3.1. Pedestal de chão;
- 5.3.2. Compatível com TV's de 32" a 60";

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19
ANEXO I

- 5.3.3. Compatível com o padrão de fixação VESA 200X200mm, 300X200mm, 300X300mm, 400X200mm, 400X300mm, 400X400mm, 600X200mm, 600X400mm;
- 5.3.4. Com regulagem de altura da TV;
- 5.3.5. Com Rodas para movimentação do pedestal e travas de deslocamento em pelos menos 2 rodas;
- 5.3.6. Suporte para câmera de videoconferência (deve estar localizado acima da TV);
- 5.3.7. Bandeja de apoio para DVD's player ou notebook (mínimo de 440 x 250 mm);
- 5.3.8. Passagem interna para cabos;
- 5.3.9. Pintura epóxi eletrostática;
- 5.3.10. Cor preta;

6. REQUISITOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (LOTE 1, 2 e 3)

- 6.1. A garantia deverá ser prestada on-site nas sedes do Ministério Público do Estado do Paraná em Curitiba, por um período **mínimo de 24 (vinte e quatro) meses** a contar da data de recebimento (aceite) definitivo dos equipamentos;
- 6.2. A contratada ou empresa credenciada pelo fabricante, deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços pertinentes a manutenção dos equipamentos, bem como cumprir os prazos definidos neste edital;
- 6.3. Solução do chamado em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data e hora da abertura do chamado. O descumprimento ao prazo citado sujeitará a empresa contratada a penalidade de multa;
- 6.4. Os chamados técnicos de garantia serão efetuados em dias úteis, na central de atendimento do fabricante ou da contratada, via e-mail ou telefone gratuito (0800), das 8:30h às 18h (horário comercial), por qualquer funcionário do DTI/MPPR. O fabricante ou a contratada deverá gerar número de protocolo de atendimento e registrar o chamado, permitindo assim ter um histórico de acompanhamento desses chamados, devendo ainda remeter cópia do registro para o e-mail do contratante (o endereço eletrônico será informado em momento oportuno). Entende-se por chamado técnico a solicitação de atendimento técnico corretivo quando da ocorrência de defeito no equipamento;
- 6.5. No caso de retirada de qualquer equipamento, a empresa contratada deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo equipamento enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade;
- 6.6. Caso haja a necessidade de envio do equipamento ou material para manutenção, todas as despesas de transporte e seguro correrão por conta da empresa contratada;
- 6.7. Somente os técnicos da empresa contratada, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva em garantia;

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19
ANEXO I

- 6.8.** Para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Estado do Paraná, os técnicos, ou pessoas autorizadas pela empresa contratada, deverão apresentar, no ato do atendimento:
- Credenciamento (crachá da empresa), e;
 - Documento de identidade pessoal (RG) ou Carteira de Habilitação válida;
- 6.9.** Durante a execução dos serviços de manutenção corretiva em garantia o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;
- 6.10.** Fica ressalvado à empresa contratada o direito de adotar medidas de segurança que entender necessárias a fim de evitar que pessoas não autorizadas executem os serviços de manutenção, exceto lacres/travas de acesso exclusivo da empresa contratada ou senhas exclusivas;
- 6.11.** Para os casos em que houver troca de equipamentos ou componentes em garantia, deverá obrigatoriamente constar no relatório técnico de atendimento a marca, o modelo e o número de série do equipamento/componente recolhido e do equipamento/componente fornecido em substituição;
- 6.12.** Quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem defeitos de fabricação e/ou instalação devem ser substituídos por originais, iguais e novos, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Paraná. Em caso da descontinuidade de sua fabricação, ou não mais disponibilidade no mercado nacional e internacional para sua aquisição, poderão ser utilizados componentes com configuração superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física) e devem ser do mesmo fabricante do equipamento ou atestadas pelo fabricante do equipamento, desde que haja a concordância prévia do Ministério Público do Estado do Paraná. Não serão admitidos componentes, peças e materiais reconicionados, usados ou de outros fabricantes;
- 6.13.** As peças e componentes em substituição, instaladas pela empresa contratada, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Estado do Paraná;
- 6.14.** Quaisquer alegações por parte da empresa contratada contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica) ou usuários (mau uso, etc.) do Ministério Público do Estado do Paraná, devem ser comprovadas tecnicamente através de laudos detalhados e conclusivos, emitidos pelo fabricante do equipamento. Não serão admitidas omissões baseadas em suposições técnicas sem fundamentação, "experiência" dos técnicos ou alegações baseadas em exemplos de terceiros. Enquanto não for efetuado o laudo, e esse não demonstrar claramente os problemas alegados, a contratada deve prosseguir com o atendimento dos chamados.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19
ANEXO I

7. REQUISITOS TEMPORAIS

7.1. LOCAL DE ENTREGA

Departamento de Tecnologia da Informação
Ministério Público do Paraná
Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, Bairro Centro Cívico
CEP. 80530-280
Curitiba – PR

7.2. PRAZO DE ENTREGA

7.2.1. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do contrato;

7.3. CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

- 7.3.1. Os equipamentos deverão ser novos (todas as peças e componentes presentes nos equipamentos) e de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior);
- 7.3.2. Serão recusados os equipamentos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novo pelo fornecedor dos equipamentos;
- 7.3.3. Os equipamentos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de contratação;
- 7.3.4. Os equipamentos devem ser fornecidos em pleno funcionamento, prontos para a utilização, com todos os acessórios e componentes;
- 7.3.5. Todos os itens técnicos do edital deverão ser atendidos de maneira independente. Não serão aceitas configurações inferiores em determinado item sob alegação que outro supre a necessidade, por ser oferecido com configuração superior;
- 7.3.6. Os equipamentos devem ser acondicionados em embalagens originais do fabricante, desenvolvidas para o produto, de modo a garantir um transporte seguro em quaisquer condições e limitações que possam ser encontradas, além de possibilitar o armazenamento e estocagem de forma segura;

7.4. TERMO DE ENTREGA PROVISÓRIO

7.4.1. No ato de entrega dos equipamentos, o Departamento de Tecnologia da Informação fornecerá à empresa vencedora termo de recebimento provisório;

7.5. TERMO DE ENTREGA DEFINITIVO

7.5.1. Serão verificadas as especificações técnicas dos componentes dos equipamentos e as características de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, comprovando-os através de certificados, endereço eletrônico do fabricante, manuais técnicos, folders e

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19
ANEXO I

demais literaturas técnicas editadas pelo fabricante e fornecidas pelo contratado;

- 7.5.2. Será verificado se os equipamentos fornecidos são inteiramente novos, ou seja, os equipamentos, como um todo, e seus componentes / acessórios.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19
ANEXO II**

DECLARAÇÃO

(MODELO)

Empresa _____, C.N.P.J. nº _____, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos.

Sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, e querendo fazer uso das prerrogativas oferecidas pela lei, **deverá marcar a opção abaixo, sob pena de não ser considerada como tal para este certame:**

() DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, bem como atende às determinações Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRL, para fins de enquadramento na condição de microempresa/empresa de pequeno porte.

Em _____ de _____ 2019.

Nome do Representante Legal

Observações:

1. A validade do presente documento é de 1 (um) mês, contado da data de sua assinatura;

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____, (Nome do Representante legal da licitante), portador da CIRG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, como representante devidamente constituído de _____ (Nome da empresa Licitante), inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, com Sede/Filial na _____, doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no **item 9.2.2.9 do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/19-MP/PGJ**, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 28/19-MP/PGJ**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outra participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 28/19-MP/PGJ**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 28/19-MP/PGJ** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 28/19-MP/PGJ** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério Público do Estado do Paraná antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome Completo e Assinatura do Representante Legal

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19
ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 28/19 - MP/PGJ.

_____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Senhor _____, portador da CIRG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos¹.

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz².

Curitiba, dede 2019.

Empresa
(**assinatura**)

Observações:

1 – as atividades proibidas aos menores de 18 anos encontram-se enumeradas no Anexo I da Portaria MTE/SIT/DSST nº 20, de 13 de Setembro de 2001, alterada pela Portaria MTE/SIT/DSST nº 4, de 21 de Março de 2002. A Instrução Normativa MTE/SIT nº 26, de 29 de Dezembro de 2001, complementa as normas contidas nos artigos 428 e seguintes da CLT, acerca do contrato de aprendizagem.

2 - em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Modelo (papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19

_____ (Nome da Empresa), CNPJ nº _____
_____, sediada _____
_____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal _____
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que
até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

_____, _____ de _____ de 2019.

(nome completo do Representante Legal, conforme CI,
e assinatura)

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
Modelo (Papel Timbrado da Empresa)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19

_____ (Nome/Razão social), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, DECLARO, nos termos da Resolução nº 01, de 07 de novembro de 2005, e da Resolução nº 07, de 17 de abril de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que:

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargos de direção do Ministério Público do Paraná.

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargos de direção do Ministério Público do Paraná, abaixo identificado(s):

Nome: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal)

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19
ANEXO VII**

TERMO DE CONTRATO (LOTES 1, 2 e 3)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 78.206.307/0001-30, COM SEDE NO EDIFÍCIO AFFONSO ALVES DE CAMARGO, NA RUA MARECHAL HERMES, Nº 751, CENTRO CÍVICO, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DOUTOR JOSÉ DELIBERADOR NETO, E A EMPRESA XXXXX, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº XXXXXXXX, ESTABELECIDA NA XXXXX, Nº XXXXX, XXXXX, NESTE ATO REPRESENTADA POR XXXXXXXX, INSCRITO NO CPF Nº XXXXXX, PORTADOR DO RG Nº XXXXXXXX, TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19, RESPALDADO NA LEI Nº 8.666/93 E NA LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007, MEDIANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

A aquisição de xx (xxxx) xxxx obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de Pregão Eletrônico nº 28/19 que, independentemente de transcrição, fazem parte e complementam este contrato:

Edital do Pregão Eletrônico nº 28/19 com todos os seus Anexos.
Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de xx (xxxx)xxxx, conforme especificado no lote xx do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/19-MP/PGJ e seus Anexos, para atender as necessidades do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os prazos de entrega, garantia e assistência técnica do objeto do presente contrato obedecem o disposto no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/19.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19
ANEXO VII

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além do disposto no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/19, compromete-se a manter, durante toda a contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 28/19.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico nº 28/19, o pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do termo de aceite definitivo pela Comissão responsável, mediante apresentação da nota fiscal, tendo a CONTRATADA obrigação de apresentar, por ocasião do pagamento, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o FGTS, as Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pelo CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente ajuste tem o valor de R\$ xxxx (xxxxx), a conta da dotação orçamentária 0960.03091434.011 – Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná, no subelemento de despesa xxxx.xxxx.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:

I - **advertência;**

II - **multa de mora** de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa e pelo cancelamento do pedido ou documento corresponde em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item III;

III - **multa compensatória** de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou total, caracterizada esta quando a

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19
ANEXO VII

execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item II, hipótese em que poderá ser cancelado o pedido ou documento correspondente;

IV - **suspensão temporária** do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos termos do artigo 154 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

Parágrafo Primeiro: As penalidades previstas serão aplicadas mediante processo administrativo autônomo, pela autoridade competente, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

Parágrafo Terceiro: As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

Parágrafo Quarto As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no parágrafo anterior sofrerão reajuste de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

Parágrafo Quinto: Além das multas estabelecidas, o CONTRATANTE poderá recusar o objeto contratado, se não estiver de acordo com o exigido nos documentos que compõe este contrato.

Parágrafo Sexto: Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Licitantes do Estado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará ao CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Único: Fica a critério do CONTRATANTE, declarar rescindido o contrato e/ou aplicar a multa de que trata o inciso III da cláusula sétima.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato poderá ser alterado, no que couber, nos termos

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19
ANEXO VII

do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e artigo 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por intermédio do gestor desse contrato Senhor xxxxxx, e fiscal, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica declarado o foro da comarca de Curitiba/PR para dirimir qualquer questão atinente ao presente contrato.

E, por estarem assim acordadas, as partes firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor.

Curitiba, de de 2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
José Deliberador Neto
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
Contratada

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19
ANEXO VIII

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

AO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPOSTA COMERCIAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação completa: nome, RG, CPF, endereço, telefones, nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 28/19, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer os produtos, objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições e preços a seguir.

Nº do lote	Descrição completa do objeto	Marca e Fabricante (quando solicitado)	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

1. Esta proposta tem validade de _____ (_____) dias.

2. Identificação da Licitante:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONES:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

E-MAIL:

BANCO:

AGÊNCIA Nº:

CONTA Nº:

De acordo com legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes dessa proposta.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura Representante Legal

Observação:

- 1) É dever do representante legal zelar pela atualização dos dados acima.
- 2) Esta proposta deverá estar redigida em papel timbrado da licitante, preferencialmente.



São Paulo, 02 de agosto de 2019

DECLARAÇÃO DE CANAL AUTORIZADO

A **LOGITECH CORPORATION**, com sede 7700 Gateway Blvd. - Newark, CA 94560 USA e subsidiária no Brasil localizada à Rua Funchal, 551 – CJ 72 – Vila Olímpia, - São Paulo – SP, com o objetivo de garantir total segurança e transparência nos processos de aquisição dos nossos equipamentos e soluções vem respeitosamente **DECLARAR** que:

A empresa **AGEM TECNOLOGIA E COM LTDA** inscrita sob registro de **CNPJ 09.022.398/0001-31** é um **REVENDEDOR AUTORIZADO LOGITECH**, devidamente certificado **pela Logitech do Brasil**, estando devidamente autorizada a fornecer nossas soluções e equipamentos em todo o território brasileiro, nas modalidades de venda direta ou locação, prestar serviços de suporte de pré e pós-vendas, assessoria comercial e técnica toda a linha de equipamentos comercializados pela Logitech no Brasil.

Declaramos ainda que a mesma está devidamente credenciada em todos os processos de certificação e qualificações de seus profissionais comerciais e técnicos em todas as nossas soluções.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente

Paulo Cardoso
Head of Video Collaboration, Brazil



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/08/2019 11:46:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1314146

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/08/2020 11:42:27 (hora local)**.

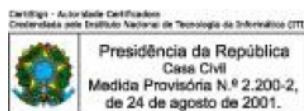
¹**Código de Autenticação Digital:** 41910208191137120339-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e543b01726c4c7b08f0ce2d680dc75acf111cd02bbaeed652f90c5888e3938c331cc28f8747a032890d0429b5a5f0e567456048a548065f25bed25e5424c3bf





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160083618-1	09.022.398/0001-31	13/08/2007	01/08/2007

Endereço Completo:

RUA SAO JOSE 49 - BAIRRO CENTRO CEP 36150-000 - RIO NOVO/MG

Objeto Social:

SERVICOS DE PROVEDORES DA INTERNET.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS.COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS.COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS.COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLÓGICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, FABRICACAO DE APARELHOS TELEFONICOS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PLUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS. FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

Capital Social: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
047.865.696-31	RAFAELA SILVA MELO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/09/2019

Número: 31600836181

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002385735 e visualize a certidão)



19/442.826-5



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
316 - ENQUADRAMENTO DE EPP
046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP	3120791287-0	31600836181	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA GERANIO, 16, BAIRRO JARDIM COLORADO, 29104-597, VILA VELHA/ES

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 02 de Outubro de 2019 14:49


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002385735 e visualize a certidão)



19/442.826-5



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900582333

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		046	1	TRANSFORMACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

RIO NOVO

Local

16 Setembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600836181 em 17/09/2019 da Empresa AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600836181 e protocolo 194072851 - 11/09/2019. Autenticação: BE7A5769B69ECCC3E6111FF4F2AF456369F7BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/407.285-1 e o código de segurança tBmd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

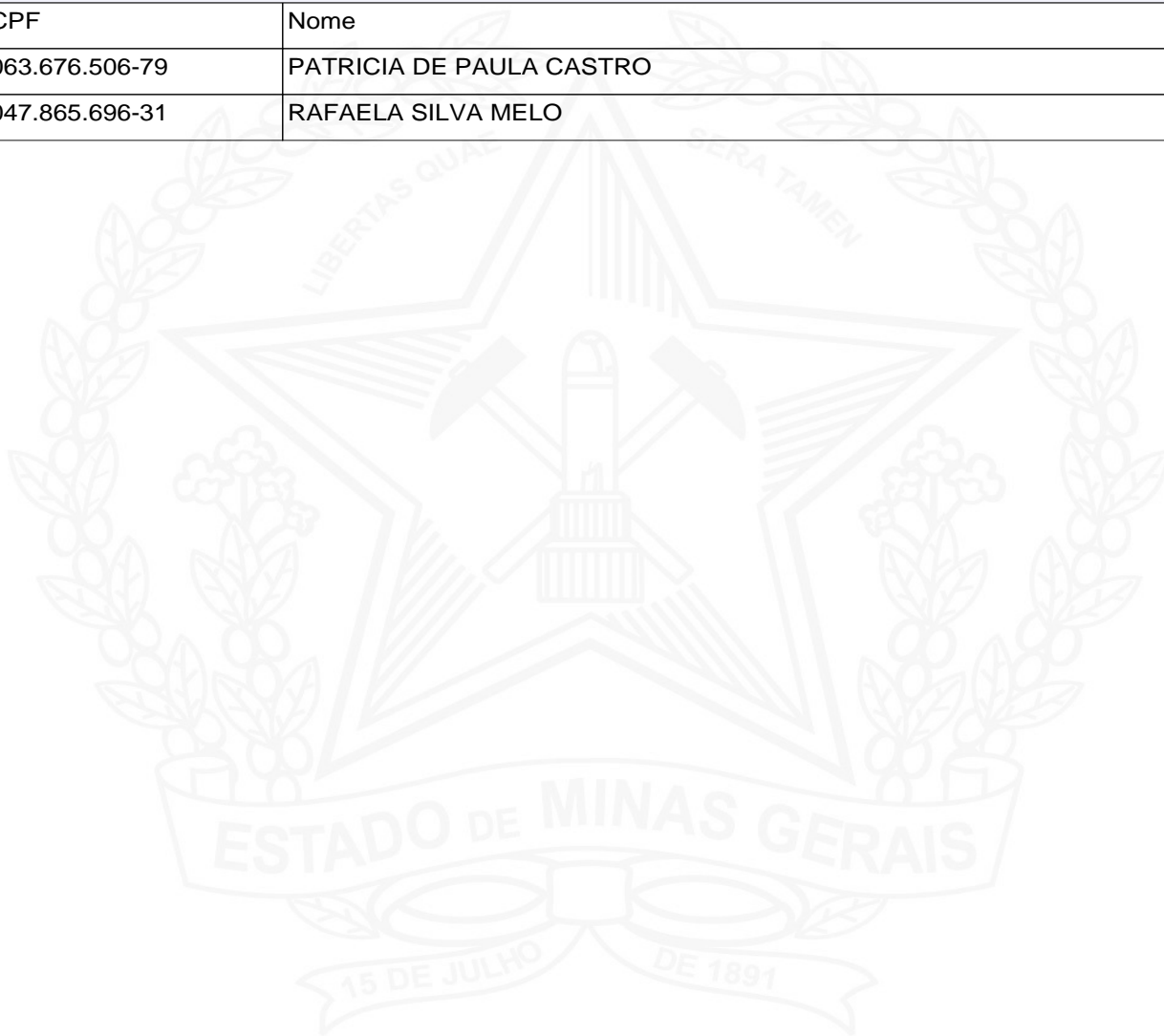
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/407.285-1	MGP1900582333	11/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.676.506-79	PATRICIA DE PAULA CASTRO
047.865.696-31	RAFAELA SILVA MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE “AGEM TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI”

RAFAELA SILVA MELO, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, empresária, CPF 047.865.696-31, Cédula de Identidade nº MG 10597759 SSP/MG, residente e domiciliada na Av. Governador Valadares, 10, centro, RIO NOVO-MG, CEP 36150-000, e IZABELA SILVA MELO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29/11/1982, portadora do CPF 051.834.886-57, Cédula de Identidade nº MG 13.234.794, SSP/MG, residente e domiciliada na Av. Governador Valadares, 10, centro, RIO NOVO-MG, CEP 36150-000, neste ato representada por PATRICIA DE PAULA CASTRO, brasileira, casada, advogada, OAB MG 143718, CPF 063.676.506-79, com endereço profissional à Praça Sinfrônio Cardoso, nº 262, salas 101/102, Centro, São João Nepomuceno, MG, e-mail tecol@tecolcontabil.com, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada “AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP” CNPJ 09.022.398/0001-31, registrada sob o nº 3120791287-0, em 13/08/2007, resolvem promover a seguinte alteração contratual e consolidação do contrato, mediante as seguintes cláusulas:

DA SAÍDA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia IZABELA SILVA MELO, POSSUIDORA DE 5.000 (cinco mil) quotas a R\$10,00 (dez reais) cada, totalizando R\$50.00,00 (cinquenta mil reais), que transfere a totalidade de suas quotas a sócia remanescente RAFAELA SILVA MELO.

A sócia ora cessionária e que ora se retira da sociedade declara ter recebido a importância correspondente ao pagamento da cessão acima pelo que dão plena, geral, rasa e irrevogável quitação, declarando ainda nada ter contra os sócios da sociedade.

CAPITAL SOCIAL: O capital social continua sendo de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado, dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas de R\$10,00 (dez reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A empresa passa a girar sob o nome empresarial AGEM TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI.

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A sede da empresa que era na Av. Governador Valadares, 10, loja 01, centro, RIO NOVO-MG, CEP 36150-000, neste ato passa a ser na Rua São José, nº 49, bairro Centro, RIO NOVO-MG, CEP 36150-000.

ABERTURA DE FILIAL: A empresa constitui filial na Rua Gerânio, nº 16, bairro Jardim Colorado, na cidade de Vila Velha, no Espírito Santo, CEP 29.104-597.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RAFAELA SILVA MELO, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, empresária, CPF 047.865.696-31, Cédula de Identidade nº MG 10597759 SSP/MG, residente e domiciliada na Av. Governador Valadares, 10, centro, RIO NOVO-MG, CEP 36150-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa adotará o nome empresarial “AGEM TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI”,

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede é na Rua São José, nº 49, bairro Centro, RIO NOVO-MG, CEP 36150-000.

Parágrafo primeiro- A empresa possui filial na Rua Gerânio, nº 16, bairro Jardim Colorado, na cidade de Vila Velha, no Espírito Santo, CEP 29.104-597.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas de R\$10,00 (dez reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA- O objeto social é: serviços de provedores da internet, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, reparação e manutenção de computadores e periféricos, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico médico-hospitalar partes e peças, comércio varejista de móveis, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos de informática, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600836181 em 17/09/2019 da Empresa AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600836181 e protocolo 194072851 - 11/09/2019. Autenticação: BE7A5769B69ECCC3E6111FF4F2AF456369F7BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/407.285-1 e o código de segurança tBmd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
“AGEM TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI”**

pessoal e doméstico, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de ferragens e ferramentas, educação profissional de nível tecnológico, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios, outras atividades de telecomunicações, comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de materiais de construção, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, comércio varejista de material elétrico, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, aluguel de máquinas e equipamentos para escritor de importação e exportação de equipamentos e suprimentos, fabricação de periféricos para equipamentos de informática, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima – O Titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira- O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de RIO NOVO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

RIO NOVO, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

E, estando justo e contratado, assina por meio de assinatura digital, o presente instrumento, RAFAELA SILVA MELO E IZABELA SILVA MELO, representada por PATRICIA DE PAULA CASTRO.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600836181 em 17/09/2019 da Empresa AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600836181 e protocolo 194072851 - 11/09/2019. Autenticação: BE7A5769B69ECCC3E6111FF4F2AF456369F7BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/407.285-1 e o código de segurança tBmd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/407.285-1	MGP1900582333	11/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.676.506-79	PATRICIA DE PAULA CASTRO
047.865.696-31	RAFAELA SILVA MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600836181 em 17/09/2019 da Empresa AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600836181 e protocolo 194072851 - 11/09/2019. Autenticação: BE7A5769B69ECCC3E6111FF4F2AF456369F7BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/407.285-1 e o código de segurança tBmd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/10

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (s):

- sócio: IZABELA SILVA MELO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29/11/1982, portadora do CPF 051.834.886-57, Cédula de Identidade nº MG 13.234.794, SSP/MG, residente e domiciliada na Av. Governador Valadares, 10, centro, RIO NOVO-MG, CEP 36150-000.

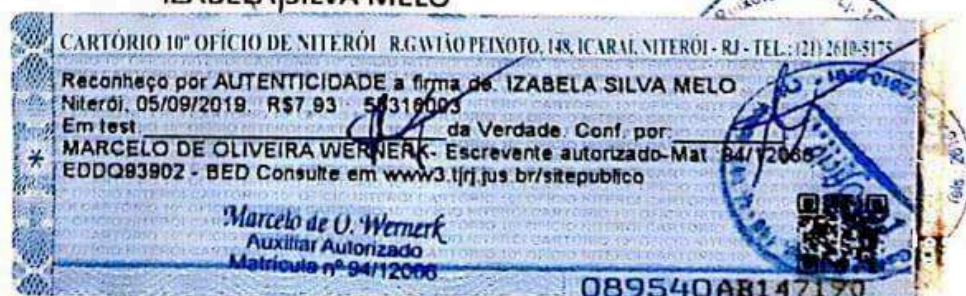
OUTORGADO(s): PATRICIA DE PAULA CASTRO, brasileira, casada, advogada, CPF 063.676.506-79, OAB MG 143.718, endereço profissional à Praça Sinfrônio Cardoso, nº 262, sala 101/102, Centro, São João Nepomuceno, Minas Gerais, CEP 36.680-000, e-mail pdpcastro@gmail.com

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração de objeto social, atividades, endereço, abertura de filial, transformação em EIRELI, saída de sócio, cessão de quotas do capital social, enquadramento em EPP, da empresa AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome dos outorgantes, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Rio Novo, 04 de setembro de 2019



IZABELA SILVA MELO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600836181 em 17/09/2019 da Empresa AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600836181 e protocolo 194072851 - 11/09/2019. Autenticação: BE7A5769B69ECCC3E6111FF4F2AF456369F7BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/407.285-1 e o código de segurança tBmd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/407.285-1	MGP1900582333	11/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.676.506-79	PATRICIA DE PAULA CASTRO
047.865.696-31	RAFAELA SILVA MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600836181 em 17/09/2019 da Empresa AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600836181 e protocolo 194072851 - 11/09/2019. Autenticação: BE7A5769B69ECCC3E6111FF4F2AF456369F7BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/407.285-1 e o código de segurança tBmd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, PATRICIA DE PAULA CASTRO, BRASILEIRA, CASADO, ADVOGADA, DATA DE NASCIMENTO 20/03/1990, RG Nº 143718 OAB-MG, CPF 063.676.506-79, PRACA SINFRONIO CARDOSO, Nº 262, 101/102, BAIRRO CENTRO, CEP 36680-000, SAO JOAO NEPOMUCENO - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Joao Nepomuceno, 16 de setembro de 2019.

PATRICIA DE PAULA CASTRO
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600836181 em 17/09/2019 da Empresa AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600836181 e protocolo 194072851 - 11/09/2019. Autenticação: BE7A5769B69ECCC3E6111FF4F2AF456369F7BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/407.285-1 e o código de segurança tBmd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI, de nire 3160083618-1 e protocolado sob o número 19/407.285-1 em 11/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600836181, em 17/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.865.696-31	RAFAELA SILVA MELO
063.676.506-79	PATRICIA DE PAULA CASTRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.865.696-31	RAFAELA SILVA MELO
063.676.506-79	PATRICIA DE PAULA CASTRO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.865.696-31	RAFAELA SILVA MELO
063.676.506-79	PATRICIA DE PAULA CASTRO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.676.506-79	PATRICIA DE PAULA CASTRO

Belo Horizonte, terça-feira, 17 de setembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 17 de setembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600836181 em 17/09/2019 da Empresa AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600836181 e protocolo 194072851 - 11/09/2019. Autenticação: BE7A5769B69ECCC3E6111FF4F2AF456369F7BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/407.285-1 e o código de segurança tBmd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.022.398/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2007
NOME EMPRESARIAL AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 26.32-9-00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 49	COMPLEMENTO
CEP 36.150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO NOVO
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO AGEM@AGEMTECNOLOGIA.COM.BR	TELEFONE (32) 3274-2771
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/10/2019** às **10:25:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.022.398/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/08/2007
NOME EMPRESARIAL AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 49	COMPLEMENTO	
CEP 36.150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO NOVO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGEM@AGEMTECNOLOGIA.COM.BR		TELEFONE (32) 3274-2771	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/10/2019** às **10:25:30** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



O Melhor pra Vc...

WWW.agemtecnologia.com.br
agem@agemtecnologia.com.br

- Agem Tecnologia e Comércio Ltda – M.E.
- Av. Governador Valadares 10 - Centro – CEP: 36.150-000 - Rio Novo – Minas Gerais
- CNPJ. 09.022.398/0001-31. Inscrição Estadual. 00104.150.200.50. Inscrição Municipal. 76-001179-00.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ 09.022.398/0001-31; estabelecida à Av. Governador Valadares, 10 loja, Bairro Centro, na cidade de rio novo mg, representada neste ato por sua representante legal, a Sra. RAFAELA SILVA MELO, portadora do RG nº MG-10.597.759 SSP/MG e do CPF 047.865.696-31, atuando consoante o cargo a que lhe confere de administradora desta empresa, nomeia e constitui como seus procuradores:


OUTORGADOS:

Alexandre Augusto Silva Melo, portador do RG nº MG-11.304.709 SSP/MG e CPF nº 041.501.186-80, residente à Av. Visconde do Rio Branco, 475 Prédio Ap.101 – Bairro Centro, CEP 36.150-000 – Rio Novo/MG.

PODERES:

Representar a outorgante nos processos licitatórios, tais como pregões presenciais, pregoes eletrônico, tomadas de preços, cartas-convite, concorrência e leilões, bem como apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas e contratos, prestar esclarecimentos, firmar compromissos e obrigações, registrar ocorrências, formular e ofertar lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, receber e dar quitação, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao procedimento, bem como efetuar credenciamentos e cadastros nos órgãos públicos federais, estaduais e municipais e em quaisquer instituição financeiras. Enfim, os outorgados tem plenos poderes para intervir visando o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda estabelecer está para outro, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso para o bom andamento dos processos.

Rio Novo, 14/05/2018.


OUTORGANTE: Rafaela Silva Melo
CPF: 047.865.696-31
RG: MG-10.587.759 SSP/MG
SOCIA GERENTE ADMINISTRATIVA

OUTORGADO: ALEXANDRE AUGUSTO SILVA MELO
CPF: 041.501.186.80
RG: MG-11.304.709 SSP/MG

• Av. Governador Valadares 10 - Centro – CEP: 36.150-000
Fones. (32) 3274-2771 – (32) 9963-4380 – (fax) 3274-2771



2º TABELIONATO DE NOTAS PRAÇA PREFEITO RONALDO DUTRA BORGES, 38 RIO NOVO - MINAS GERAIS FLAVIA DE OLIVEIRA DIAS FONSECA - TABELIÁ TITULAR
Reconheço a firma por autentica <u>Rafaela</u> <u>Silva Melo Alexandre</u> <u>Augusto Silva Melo</u>
Rio Novo <u>14</u> de <u>maio</u> de <u>2018</u> Em testemunho <u>da verdade.</u>

Rafaela V. Garcia
TABELIÁ
RIO NOVO - MINAS GERAIS



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2019 19:21:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1265822

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/06/2020 08:46:11 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 41910506190841140779-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b81679c27f16709f198e71f4a8d658372d4e372b0ab69b28951fd8baed0284f32331cc28f8747a032890d0429b5a5f0e50dbc63042982c68fc66b595d17856531

